

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2022
Processo de Licitação nº 247/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, reconhece ser **DISPENSÁVEIS DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, visando a aquisição de 1.000 metros de Cabo PP 2x2,50mm, para viabilizar a ligação dos poços Artesianos; São Luiz (jairinho) a São Jorge.

A contratação será com a empresa **ELETROLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 13.702.987/0001-38, com sede na Rua José Bedin, nº. 745, bairro centro no Município de Ibiraiaras/RS, CEP 95.305-000, nos seguintes termos:

O objeto da presente dispensa consiste na aquisição de 1.000 metros de Cabo PP 2x2,50mm, para viabilizar a ligação dos poços Artesianos; São Luiz (jairinho) a São Jorge.

Conforme segue:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Cabo PP 2x2,50mm	M	1000	7,90	7.900,00
Valor Total R\$ 7.900,00					

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

05 –Secretaria Municipal de Obras e Viação;
2018 – Saneamento Basico Rural
339030000000 – material de consumo.

Conforme disposto no Decreto Municipal nº 1298/2022, a Contratada deverá considerar os procedimentos aplicáveis ao IRRF da IN RFB nº 1234/2012 na definição da incidência ou não de retenção de IR e do montante retido.

Sempre que necessário a empresa contratada deverá comparecer em reunião com a administração, para fins da boa condução dos serviços prestados.

Os materiais deverão ser entregues de modo a serem observadas as normas técnicas e legais vigentes, para resguardar a segurança e o interesse da Administração Pública.

O valor total a ser pago será de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), sendo que o pagamento será efetuado conforme forem sendo solicitados os materiais e mediante emissão de nota fiscal.

O prazo para início dos trabalhos referidos na especificação do objeto será imediatamente após a assinatura do contrato. O contrato tem vigência por até 30(trinta) dias.

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, comunicando a Empresa Contratada com 30 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para realização dos serviços constantes na especificação do objeto serão por conta da contratada.

O Município efetuará os pagamentos conforme solicitação do Setor de Compras, em até 15 dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura, emitida conforme contrato n° xxx/2022 e edital de Dispensa de Licitação n° 063/2022.

Caseiros - RS, 14 de julho de 2022.

**Leo Cesar Tessaro,
Prefeito Municipal.**

Registre-se e publique-se:

Este procedimento licitatório foi juridicamente analisado e formalmente aprovado, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

LEO CESAR TESSARO, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, resolve:

Autorizar a dispensa de processo licitatório.

- a) **Modalidade -** Dispensa de Licitação
- b) **Número -** 063/2022
- c) **Embasamento** Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
- d) **Valor total:** R\$ 7.900,00 valor total.
- e) **Objeto:** O objeto da presente dispensa consiste na aquisição de 1.000 metros de Cabo PP 2x2,50mm, para viabilizar a ligação dos poços Artesianos; São Luiz (jairinho) a São Jorge.

Caseiros/RS, 14 de julho 2022.

LEO CESAR TESSARO,
PREFEITO MUNICIPAL.

Caseiros/RS, 14 de julho de 2022.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS/RS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 063/2022

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação n° 063/2022 - Objeto: A contratação será com a empresa **ELETROLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n° 13.702.987/0001-38, com sede na Rua José Bedin, n°. 745, bairro centro no Município de Ibiraiaras/RS, CEP 95.305-000. O objeto da presente dispensa consiste na aquisição de 1.000 metros de Cabo PP 2x2,50mm, para viabilizar a ligação dos poços Artesianos; São Luiz (jairinho) a São Jorge. O valor a ser pago será de R\$ 7.900,00 valor total. Caseiros/RS, 14/07/2022. Leo Cesar Tessaro. Prefeito Municipal de Caseiros – RS.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

Leo Cesar Tessaro,
Prefeito Municipal.